



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 060/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catiguá”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, c.c. os arts. 3º e 5º, da Lei Municipal nº 1598/1992, de 28 de julho de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 2253/2008, de 04 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catiguá, que terá os seguintes membros:

Representantes do Setor Financeiro da Municipalidade:

Titular: **CÉLIO REIS RAMIRES** – RG Nº 22.829.891-X – SSP/SP.

Suplente: **MARINA ANDRADE PROCOPIO DE LIMA** – RG Nº 43.034.497-1–SSP/SP.

Representantes da Assistência Social do Município:

Titular: **BRUNA DE OLIVEIRA VEIGA** – RG. Nº 47.664.857-9 – SSP/SP.

Suplente: **SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA VEIGA** – RG Nº 16.934.187-2 – SSP/SP.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **MARIA CRISTINA ALVES PIMENTA** – RG Nº 5.710.822 – SSP/SP.

Suplente: **LOURDES SANTEZI** – RG Nº 9.086.889-4 – SSP/SP.

Representantes de entidades não governamentais envolvidas no desenvolvimento de atividades ligadas a proteção e bem estar da criança e do adolescente:

Titulares:

MARIA ROSA RAGONEZI DE OLIVEIRA – RG Nº 6.812.627-SSP/SP.

LEONARDO APARECIDO DA SILVA – RG Nº 48.165.221-8 – SSP/SP.

NEIDE ALVES DE OLIVEIRA ASRCENIS – RG Nº 27.302.783-1 – SSP/SP.

Suplentes:

VALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA – RG Nº 26.376.787-5 – SSP/SP.

JOSILENE HERMENEGILDO VILAS BOAS – RG Nº 25.611.139-X – SSP/SP.

PAULA BAPTISTA – RG Nº 29.833.794-0 – SSP/SP.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Continuação do Decreto nº 060/2018, de 28/09/2018.

Parágrafo Único – As atribuições e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ora nomeado, dar-se-á, pelo preconizado na Lei Municipal nº 1598/1992, de 28 de julho de 1992, Lei Municipal nº 2253/2008, de 04 de dezembro 2008 e na Lei Federal nº 8069/90 artigos 136 e 88 inciso II.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de setembro de 2018.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo